



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE N. 279 -35910-000 –MG

CNPJ-18 299 453/0001-26 FONE: (31) 3838-1209

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 030/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da Universidade Corporativa do Brasil - UCORP, para capacitação da rede socioassistencial sobre a Escuta Especializada visando atender as necessidades de implantação da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências.
Favorecido:	Universidade Corporativa do Brasil - UCORP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 17.645.773/0001-28.
Prazo de Vigência:	O prazo de execução do contrato terá início na data de sua emissão e encerrará no dia 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de obrigações que porventura persistam, com previsão de prorrogação na forma do disposto da lei nº14.133/2021.
Valor Total:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE N. 279 -35910-000 –MG

CNPJ-18 299 453/0001-26 FONE: (31) 3838-1209

Justificativa anexa nos autos do processo **de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Maria de Itabira, 09 de Maio de 2024.

Reinaldo das Dores Santos

PREFEITO MUNICIPAL